

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 16 /2013

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 8192 de 03 de Maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nº 0 \$30 %&'a# (& ()a 07 (* +a,*)'& (* 2014, na #a-a (* '* .,)/*#, localizado na Rua Babitonga, 279 – Centro, nesta Cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

11 DO OBJETO

1.1. Aquisição de combustível para abastecimento de veículos leves, lotados nas Secretarias de Administração; Agricultura; Habitação, Desenvolvimento Social e da Cidadania; Turismo; SEINFRA; Finanças; Esportes; DEMTRAN; Gabinete do Prefeito; Gestão de Pessoas; Educação e Meio Ambiente para um período de 12 (doze) meses, de janeiro à dezembro de 2014, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital.

21 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

2.1 O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

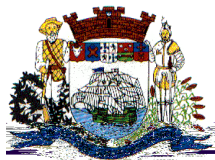
2.2. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;

Observação: Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

2.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem ser entregues separadamente.

2.7. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (4 & (*-& ,& A,*x& III), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

2.8. Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc, devidamente autenticado) juntamente com a declaração constante do item 2.7 (0 & (*-& A,*x& III).

31 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

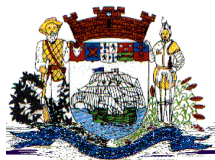
3.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2. Não será permitida a participação de consórcios.

41 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, opacos, lacrados com folhas rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e identificados com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 16 /2013
RATIFICAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ**



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ENVELOPE 028 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL PREGÃO Nº 16 /2013 RATIFICAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.

4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

5.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas, a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

a) o seguinte título: “PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO Nº 16 /2013”.

b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.

c) indicação individualizada e característica dos objetos que estejam sendo cotados e as especificações completas desses produtos, que deverão estar de acordo com as exigências constantes do Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

d) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.

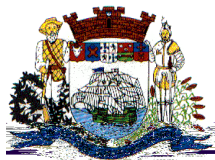
e) os preços unitários e os totais expressos em algarismo e por extenso, como também, o preço global (& LOTE).

e.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.

e.2) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.

5.2. O licitante deverá mencionar na sua proposta:

α) a distância entre o posto e o edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.2.1 - a distância poderá ser verificada por meio de diligência nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações;

5.2.2 – O licitante deverá declarar que arcará gratuitamente com o combustível necessário para abastecer o veículo quando o trajeto entre o posto e o edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, for superior à 4,5Km, distância esta que será multiplicada por dois (ida e volta) e considerando para tanto que o veículo tenha a seguinte relação de consumo: 7 Km/lit.

5.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.4. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

5.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.6. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.7. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.8. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.9. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

61 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

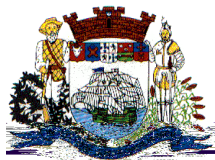
611111 = .a, ;& " %a>)-);a?@& +. 'A()Ba\$

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (4 & (*-& (& A, *x& l6), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

b) Declaração (4 & (*-& , & A, *x& 6) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

611121 = .a, ;& " '*C.-a')(a(* D)#Ba-\$

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

611131 = . a , ; & " ' * C . - a ') (a (* * B & , E 4) B & - D) , a , B *) ' a \$

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;
- b) Balanço Patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica - financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios!
- b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

61114 8 = . a , ; & a F . a - D) B a ? @ & ; G B ,) B a \$

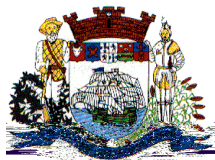
- a) Apresentar atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao ora licitado.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

61211 A a . , * , ;) B a ? @ & (* (& B . 4 * , ; & # H & ' # * ' I) (& ' (a a (4) ,) # ; ' a ? @ & J , @ & # * ' K * D * ; . a (a a H L # &) ,) B) & (& B * ' ; a 4 * (D a # * (* B ' * (* , B) a 4 * , ; &) * , * 4 (. ' a , ; * a # . a ' * a -) M a ? @ & I

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.

7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, #. a *xB- .#@& (a la##* (* -a, B*# , a# '&(a(a# .-;*')&'*#. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

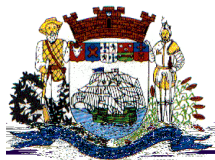
7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.24. Nas situações previstas nos subitens 711:J 7120J 7123, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior (Prefeito Municipal) adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1 – Da Impugnação do Ato Convocatório

8.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

“ art 12) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas.

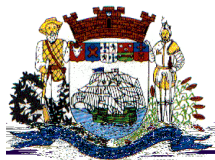
§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 3º - Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.”

12 - Dos Recursos

8.2.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.2.2. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.2.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no S***I**?& (* P'&;&B&-& (*#;* <'C@&, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do item 8.4.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente (Prefeito Municipal) homologará a adjudicação.

9º DO PREGOEIRO

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

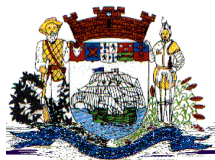
10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente (Prefeito Municipal), na forma do sub-item 8.2.8 deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.3. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

131 DO REA35STE

13.1 Os preços contratuais resultantes do objeto da presente licitação serão alterados de acordo com índices oficiais divulgados pelo Governo Federal.

141 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, para o exercício de 2014, sendo:

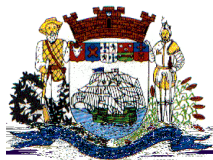
<i>Unidade Orçamentária</i>	0 02 8 Secretaria Municipal de Administração Gerência de Administração e Suprimentos
<i>Projeto Atividade</i>	1006 8 Manutenção e Atualização da Frota Municipal
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1301 8 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Gerência de Agricultura
<i>Projeto Atividade</i>	2019 8 Manutenção das Atividades Operacionais da Gerência
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1601 8 Sec. Municipal de Desenv. Social e da Cidadania Gerência de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	2037 8 Manutenção das Atividades da Sec. de Habitação
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1202 8 Sec. Municipal de Turismo, Desporto e Lazer Gerência de Desenvolvimento do Turismo
<i>Projeto Atividade</i>	2017 8 Manutenção da estrutura da Secretaria
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1 04 8 Sec. Municipal de Infra-Estrutura, Urb. e Integração Gerência de Urbanismo
<i>Projeto Atividade</i>	2039 8 Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	0901 8 Secretaria Municipal de Finanças Gerência de Tributação e Fiscalização
<i>Projeto Atividade</i>	2012 8 Manutenção da Gerência de Trib. e Fiscalização
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0201 8 Gabinete do Prefeito Secretaria Executiva do Gabinete
<i>Projeto Atividade</i>	2003 8 Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

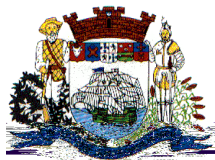
<i>Unidade Orçamentária</i>	1401 8 Secretaria de Educação e Cultura Gerência de Ensino
<i>Projeto Atividade</i>	202: 8 Manut. e Atualização da Frota de Veículos da Secretaria
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10100 8 Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educação

<i>Unidade Orçamentária</i>	2001 8 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Gerência de Proteção ao Meio Ambiente
<i>Projeto Atividade</i>	2043 8 Manutenção das Ativ.Administrativas da Secretaria
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2102 8 Secretaria Municipal dos Esportes Departamento de Difusão do Esporte
<i>Projeto Atividade</i>	2046 8 Manutenção do Programa Esporte Para Todos
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0701 8 Departamento Municipal de Trânsito Gerência Técnica
<i>Projeto Atividade</i>	200 8 Manutenção dos Serviços Viários
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1004 8 Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Setor de Benefícios e Remuneração
<i>Projeto Atividade</i>	2014 8 Manutenção do Programa de Gestão de Pessoas
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	14202 8 Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

15.1 DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á mensalmente à CONTRATADA em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente visada pelo Secretário Municipal e o comprovante de abastecimento.

15.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

15.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) a multa, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

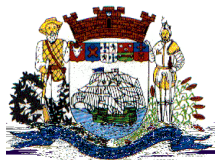
d) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

16.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

171 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Município, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município, mediante pedido devidamente justificado.

17.3 Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores correspondentes a adjudicação a qual substituíra a primitiva como parte integrante do processo licitatório;

17.4 Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Município poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

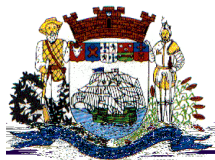
17.6. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.7. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.9. Conforme preceitua o § 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será o Termo de Contrato;

17.10. A proponente que vier a ser a vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial atualizado;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 16 /2013

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

11 O23ETI60

Aquisição de Combustível.

21 FINALIDADE

Abastecimento dos veículos leves, lotados nas Secretarias de Administração; Agricultura; Habitação, Desenvolvimento Social e da Cidadania; Turismo; SEINFRA; Finanças; Esportes; DEMTRAN; Gabinete do Prefeito; Gestão de Pessoas; Educação e Meio Ambiente para um período de 12 meses de janeiro a dezembro de 2014.

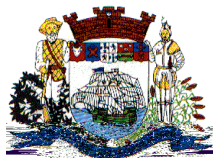
31 35STIFICATI6A

Faz-se necessário a aquisição de 88.000 litros de gasolina comum, 22.000 litros de óleo diesel para diversas secretarias desta prefeitura, para que possam exercer suas funções no transporte de pessoal, materiais e equipamentos.

41 ESPECIFICAÇÕES DO O23ETO

L&,* S,)B&	E#H*B)D)Ba?/*#	= .a,;) (a(* (.)(a(*	6a-&' .,);l	6a-&' ;&;a-
Item 1	Gasolina Comum	88.000 ltrs		
Item 2	Óleo Diesel	22.000 ltrs		

Quantidade por Secretaria
Sec. de Administração 19.000 litros de gasolina e 5.000 litros de óleo diesel
Sec. Agricultura e Pesca 4.000 litros de gasolina
Sec. Habitação, Desenvolvimento Social e da Cidadania 15.000 litros de gasolina
Sec. Turismo 3.000 litros de gasolina
SEINFRA 7.000 litros de gasolina
Sec. de Finanças 4.000 litros de gasolina
Gabinete do Prefeito 18.000 litros de gasolina e 2.000 litros de óleo diesel



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Sec. de Educação 7.000 litros de gasolina
Sec. Meio Ambiente 4.000 litros de diesel
Sec. de Esportes 11.000 litros de óleo diesel 5.000 litros de gasolina
DEMTRAN 3.000 litros de gasolina
Gestão de Pessoas 3.000 litros de gasolina

FORO DE PAGAMENTO

Por empenho mensal conforme relatório.

FORO DE ENTREGA

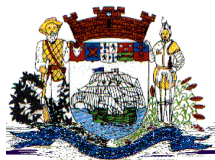
O veículo abastecerá na bomba do posto de combustível do próprio vencedor

OBSERVAÇÃO: O B&4>. #;AI* - #'K D&', *B)(& 4 * ()a,;* aH'##*,;a?@& (a C.)a a.;&')Ma(al

PERIODO DE EXECUÇÃO

12 meses

José Eduardo Henning Neto
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 16 /2013

ANEXO II

0 INSTRUMENTO DE CONTRATO

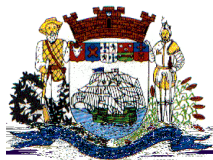
INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO = FEITO
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO SUL-SC E A
EMPRESA
III

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 83.102.26903.264.792/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a firma, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº, estabelecida, ,, neste ato representada por, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório – PREGÃO Nº 16 /2013, nº 4 e Ca (nº 4 TTT /2014, de conformidade com a Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO

Aquisição de combustível para abastecimento de veículos leves, lotados nas Secretarias de Administração; Agricultura; Habitação, Desenvolvimento Social e da Cidadania; Turismo; SEINFRA; Finanças; Esportes; DEMTRAN; Gabinete do Prefeito; Gestão de Pessoas; Educação e Meio Ambiente para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e proposta da vencedora, partes integrantes deste instrumento de contrato, sendo:

- 88.000L gasolina comum ao preço unitário de R\$ ____,00.
- 22.000L óleo diesel comum ao preço unitário de R\$ ____,00.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLO5S5LA 2 8 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$....., cujo pagamento dar-se-á mensalmente à CONTRATADA em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente visada pelo Secretário Municipal e o comprovante de abastecimento.

CLO5S5LA 3 8 DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

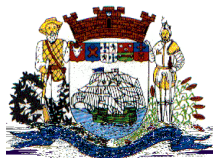
<i>Unidade Orçamentária</i>	0 02 8 Secretaria Municipal de Administração Gerência de Administração e Suprimentos
<i>Projeto Atividade</i>	1006 8 Manutenção e Atualização da Frota Municipal
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1301 8 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Gerência de Agricultura
<i>Projeto Atividade</i>	2019 8 Manutenção das Atividades Operacionais da Gerência
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1601 8 Sec. Municipal de Desenv. Social e da Cidadania Gerência de Assistência Social
<i>Projeto Atividade</i>	2037 8 Manutenção das Atividades da Sec. de Habitação
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1202 8 Sec. Municipal de Turismo, Desporto e Lazer Gerência de Desenvolvimento do Turismo
<i>Projeto Atividade</i>	2017 8 Manutenção da estrutura da Secretaria
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1 04 8 Sec. Municipal de Infra-Estrutura, Urb. e Integração Gerência de Urbanismo
<i>Projeto Atividade</i>	2039 8 Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	0901 8 Secretaria Municipal de Finanças Gerência de Tributação e Fiscalização
<i>Projeto Atividade</i>	2012 8 Manutenção da Gerência de Trib. e Fiscalização
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0201 8 Gabinete do Prefeito Secretaria Executiva do Gabinete
<i>Projeto Atividade</i>	2003 8 Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

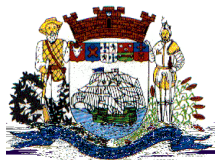
<i>Unidade Orçamentária</i>	1401 8 Secretaria de Educação e Cultura Gerência de Ensino
<i>Projeto Atividade</i>	202: 8 Manut. e Atualização da Frota de Veículos da Secretaria
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10100 8 Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educação

<i>Unidade Orçamentária</i>	2001 8 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Gerência de Proteção ao Meio Ambiente
<i>Projeto Atividade</i>	2043 8 Manutenção das Ativ.Administrativas da Secretaria
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2102 8 Secretaria Municipal dos Esportes Departamento de Difusão do Esporte
<i>Projeto Atividade</i>	2046 8 Manutenção do Programa Esporte Para Todos
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0701 8 Departamento Municipal de Trânsito Gerência Técnica
<i>Projeto Atividade</i>	200 8 Manutenção dos Serviços Viários
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	10000 8 Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1004 8 Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Setor de Benefícios e Remuneração
<i>Projeto Atividade</i>	2014 8 Manutenção do Programa de Gestão de Pessoas
<i>Elemento Despesa</i>	339030101 8 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<i>Vínculo do Recurso</i>	14202 8 Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLO5S5LA 4 8 ALTERAÇÃO DE PREÇOS

No caso de haver alteração de preços dos combustíveis pelo Governo Federal, os preços estabelecidos neste Contrato serão fixados no mesmo percentual.

CLO5S5LA : 8 PENALIDADES

5.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) a (I*';P, B)a, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) 4 .-;a de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) 4 .-;a de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) #.#H*,#@& ;* 4 H&'K')a de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

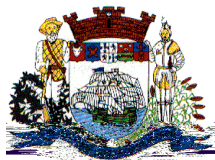
5.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

5.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

5.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLO5S5LA 6 5 - RESCISÃO CONTRAT5AL

O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLO5S5LA 7U - ENCARGOS

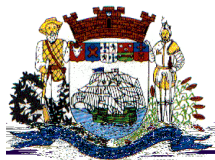
Todos os encargos de natureza previdenciária, trabalhista, e quaisquer outros que venham a decorrer do Contrato ora ajustado correrão por conta da CONTRATADA, comprometendo-se a mesma a apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Finanças, cópia das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, sob pena da não liberação do pagamento.

CLO5S5LA U8 FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da entrega dos produtos ficará a cargo do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.2 A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- b) certificar a execução dos serviços, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- d) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- e) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração, para ser anexada ao contrato;
- f) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;
- g) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Pa'KC'aD& P')4*)'&

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

CLO5S5LA 9U 8 PRA7O

O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Os produtos relacionados na cláusula primeira, serão solicitados de acordo com a sua necessidade, mediante apresentação de requisição devidamente assinada pelo Secretária Municipal dos Administração.

CLO5S5LA 9U - FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

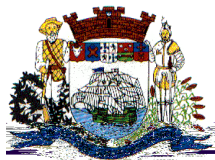
E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 16 /2013

ANEQO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

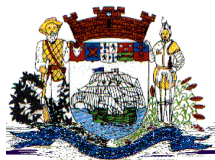
_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão nº 168/2013 da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul-SC.

_____, _____ de _____ de 2013.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

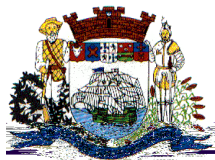
LICITAÇÃO Nº 16 /2013

ANEQO 16

PROC5RAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão nº 168/2013 da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 16 /2013

ANEQO 6

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

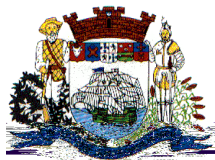
_____, CNPJ nº _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 168/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2013.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 16 /2013

ANEQO 61

DECLARAÇÃO PARA AILITAÇÃO

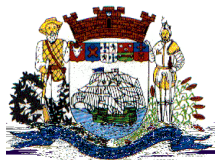
_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, _____ de _____ de 2013.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2228

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 16 /2013

ANEXO 6 II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.

A ,@& '*4*##a (& '*B)>& *x)4* & P'*C&*)'& (a B&4 . ,)Ba?@& (*
I , ; . a)# '*;)D)Ba?/*# &B&'')(a# , &) , # ; ' . 4* , ; & B& , I&Ba;L')&J >*4 B&4 & (*
F . a)#F . *') , D&' 4 a?/*# a(B)& , a)#1

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura